



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 544/84**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura as seguintes dotações a saber:

03 - Divisão de Administração		
02 - Administração		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	€	3.000.000,00
05 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
04 - Obras e Serviços Urbanos		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	€	8.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	€	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	€	5.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	€	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	€	5.000.000,00
06 - Divisão de Transporte		
05 - Transporte		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	€	50.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	€	3.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	€	15.000.000,00
07 - Divisão de Educação e Cultura		
06 - Educação e Cultura		

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 544/84**

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	€\$	3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	€\$	7.000.000,00
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	€\$	330.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	€\$	22.000.000,00
08 - Divisão de Saúde		
07 - Saúde		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	€\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	€\$	132.830.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 01 de Novembro de 1984.

  
Helmar Potretz  
Prefeito Municipal

" Passada e Selada nesta Secretaria "  
Em, 01 de Novembro de 1984.

  
Laerto Rogério Neves  
- Assessor -

